



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.674 DE 02 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para a inclusão no calendário anual denominado “Festa das Águas”, realizado no Parque Max Feffer para os munícipes, e dá outras providências.

(Autoria: Ver. Jessé de Almeida
Projeto de Lei nº 027/2013)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Por esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado à inclusão no calendário anual denominado “Festa das Águas”.

Art. 2º. O Projeto “Festa das Águas” deverá ser realizado no Parque Max Feffer no dia 09 de julho.

Art. 3º. A área destinada contará com uma série de serviços de ação social:

I - Orientações Jurídicas e Psicológicas;

II - Consultas odontológicas;

III - Glicemia, aferição da pressão arterial;

IV - Corte de cabelo, shows musicais, teatros e apresentações diversas;

V - Brinquedos infláveis disponíveis para as crianças;

VI - Realização do Batismo para os fiéis.

Parágrafo único – Este projeto será organizado pela Igreja Cristã Mundial.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 02 de julho de 2013, 64º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI

Prefeito Municipal

ALEXANDRE DIAS MACIEL

Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS

Matrícula - 17485